



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 595</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	<u>28</u> de <u>novembro</u> de <u>2018</u>
Assinatura do Servidor	

LEI MUNICIPAL Nº. 595/2018

Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2018, para a realização de despesas decorrentes a "indenização por execução de trabalho de campo", no combate, controle e redução dos riscos das doenças virais dengue, Zika e chikungunya no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001. 0001.1300 0001.1300.10 0001.1300.10.0305 0001.1300.10.0305.0950. 0001.1300.10.0305.0950.2231 3.3.9.0.9.5 – fonte 155.000	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância Epidemiológica Ações de Vigilância Sanitária Manutenção Programa Trabalho em Campo Indenização p/ Execução trabalho em campo	5.000,00
	Total	5.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2018, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte:

Classificação Contábil	Despesa (R\$)
0001.1300.10.0301.0810.2.158-4.4.9.0.52.00 F 0661 Fonte 155.000	5.000,00
Total	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 28 de novembro de 2018.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

